



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO N. 40/2009**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e o Sr. **JORGE FRANCISCO SCHULER** e a Sra. **JANETE INEZ SCHULER (LOCADORES)**, neste ato representados pela empresa Sileini S. Mossmann & Cia. Ltda., por intermédio da Sra. Sileini Sulzbach Mossmann, celebram, por acordo entre as partes, o presente termo de rescisão amigável do contrato em referência (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 21ª ZE, em Estrela-RS), com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, conforme os elementos constantes do processo SEI n. 0002149-70.2019.6.21.8000 e nos termos seguintes:

**CLÁUSULA 1** – A rescisão contratual ocorrerá nos termos da cláusula 3.4 do Contrato n. 40/2009.

**CLÁUSULA 2** – A procuradora dos **LOCADORES** foi notificada, em 20-7-2022, por meio do Ofício TRE-RS P n. 1485/2022 (doc. n. 1037075), quanto ao interesse do **LOCATÁRIO** em dar por finda a locação.

**CLÁUSULA 3** – O contrato estará rescindido a contar de 19-8-2022.

**CLÁUSULA 4** – Os **LOCADORES** terão assegurado o direito à percepção de aluguéis e demais encargos devidos até o dia 18-8-2022, inclusive, nada mais tendo as partes a reclamar ou a receber.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Sileini Sulzbach Mossmann,

Pelos **LOCADORES**.

---



Documento assinado eletronicamente por **SILEINI SULZBACH MOSSMANN, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 02/08/2022, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1040958** e o código CRC **89AE622C**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307